E.Leclerc
HIPERMERCADO FAMALICÃO

CUMPRIMENTO DO DEVER DE INFORMAÇÃO DOS COMERCIALIZADORES DE ENERGIA AO CONSUMIDOR PREVISTO NA LEI Nº 51/2008 DE 27 DE AGOSTO, NA LEI Nº 5/2019, DE 11 DE JANEIRO E NO DL N.º 199/2026

INFORMAÇÃO SOBRE PRODUTOS COMERCIALIZADOS

TIPO DE COMBUSTÍVEL	DESIGNAÇÃO COMERCIAL	NOMENCLATURA	IMPOSTOS			% ENERGIA PRIMÁRIA		UNIDADE FATURAÇÃO	EMISSÕES DE	
			ISP (*)	BIOCOMBUSTIVEIS**	IVA	FÓSSIL	RENOVÁVEL		CO_2	UNID
GASÓLEO RODOVIÁRIO (**)	Gasóleo aditivado	B7	0,438€/L	0,0616 €/L	23%	87%	13%	L	2,3	Kg CO_2 eq/L
GASÓLEO RODOVIÁRIO (**)	Gasóleo simples	B7	0,438€/L	0,0616 €/L	23%	87%	13%	L	2,3	Kg CO_2eq/L
EUROSUPER (GASOLINA 95) (**)	Gasolina simples	E5	0,587 €/L	0,0609 €/L	23%	87%	13%	L	1,9	Kg CO_2eq/L
EUROSUPER (GASOLINA 95) (**)	Gasolina aditivada	E5	0,587 €/L	0,0609 €/L	23%	87%	13%	L	1,9	Kg CO_2eq/L
GPL BUTANO GPL PROPANO	Garrafa butano kg Garrafa propano kg	GPL	0,211€/Kg		23%	100%	0%	Un	2.9	Kg CO_2eq/Kg

(*) O valor de ISP indicado inclui taxa de carbono (**) Combustíveis sobre os quais incide a obrigação de incorporação de biocombustíveis para cumprimento das metas de incorporação, de acordo com o Artigo 11.º do Decreto-Lei 117/2010, de 25 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 8/2021, de 20 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 84/2022, 9 de dezembro.

REDUÇÃO ISP + IVA

	PORTARIA n.º 301-A/2018 - S/ REDUÇÃO	PORTARIA n.º 301-A/2018 + IVA	VALORES ATUAIS DA PORTARIA S IVA	VALORES ATUAIS + IVA	CSR	REDUÇÃO DE ISP SEM IVA	REDUÇÃO DE ISP + IVA
GASÓLEO SIMPLES E ADITIVADO	0,34315	0,4220745	0,25949	0,3191727	0,11	0,19366	0,239
GASOLINA SIMPLES E ADITIVADA	0,52664	0,6477672	0,42562	0,5235126	0,087	0,18802	0,231

CONTACTOS E LINHAS DE APOIO AOS CONSUMIDORES

Pedidos de informação técnica sobre os serviços e produtos comercializados:	N.º tel 252 308 570, geral@famaliper.pt
Reclamações	Livro de reclamações
Associações de referência do setor	APETRO https://www.apetro.pt ANAREC
Entidades de referência do setor	DGEG https://www.dgeg.gov.pt ERSE https://www.erse.pt ENSE https://www.ense-epe.pt

MÉTODO DE CALCULO DAS EMISSOES DE CO_2 E OUTROS GASES COM EFEITO DE ESTUFA

METODOLOGIA:

O cálculo das emissões é feito com base no nível de incorporação de biocombustíveis definido no DL nº 117/2010, de 25 de outubro, no DL n.º 8/2021, de 20 de Janeiro e no e pelo Decreto-Lei n.º 84/2022, 9 de dezembro e com os valores de defeito das emissões definidos na Decisão da Comissão 2007/589/CE de 18 de julho e na Diretiva 2018/2001 de 11 de dezembro de 2018 (RED II)

NOTA: os valores calculados, são estimados de acordo com as propriedades intrínsecas de cada produto e para efeito da implementação da Lei n.º 51/2008 de 27 de agosto, pelo que, a aplicação da metodologia utilizada poderá não ser válida para outros fins.

PRESSUPOSTOS:

1. Emissão de CO2 = (Fator de Emissão x Poder Calorífico Inferior)
2. As emissões são apresentadas em kgCO2eq/unidade de faturação

MEIOS E FORMAS DE RESOLUÇÃO JUDICIAL E ALTERNATIVA DE LITIGIOS DE CONSUMO

Eventuais litígios de consumo poderão ser resolvidos, sem prejuízo da possibilidade de acesso aos tribunais, com recurso a qualquer entidade competente para a resolução alternativa de litígios, cuja lista pode ser consultada no Portal do Consumidor (https://www.consumidor.gov.pt). Resolução Alternativa de Litígios de Consumo (**RAL**) – TRIAVE - Rua Capitão Alfredo Guimarães, N1 , 4800-019 Guimarães. (geral@triave.pt) TEL. 253 422 410 / 411 (chamada para a rede fixa nacional).

Documento atualizado 19 de outubro de 2026